



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA

ANO XXIV-EDIÇÃO N.º 008 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Pírpírítuba (PB), 11 de Agosto de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 135/2017

**FAZ DOAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA
SORTEIO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIRPIRITUBA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pírpírítuba autorizado a doar, mediante sorteio, a Motocicleta de Nota Fiscal Nº 000.011.508, adquirida com recursos próprios.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo primeiro da presente lei, atende a campanha realizada no primeiro semestre do ano em curso visando incentivar a matrícula de alunos na rede pública municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Constitucional de Pírpírítuba autorizado a assinar a documentação de transferência da motocicleta em favor do beneficiário, perante o Detran.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pírpírítuba, 11 de Agosto de 2017.

Denilson De Freitas Silva
-Prefeito Municipal-